



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1793/2017

DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PELO FALECIMENTO DA
EDUCADORA **MARIA LINA
PAIXÃO FONTES COUTINHO**,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

Considerando que na data de hoje faleceu na cidade de Niterói a
Educatora **MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**, Secretária de Educação,
Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras.

Considerando a relevância dos serviços prestados e o legado de
contribuição para a Educação no Município de Rio das Ostras que Dona Lina deixa
para os Servidores da Educação, assim como para os milhares de cidadãos de todas
as idades que estudaram, estudam e ainda estudarão nas escolas do Sistema Público
Municipal de Ensino.

D E C R E T A :

Art. 1º. Luto oficial em todo Município de Rio das Ostras, por 03 (três) dias, a
partir desta data, em virtude do falecimento da Educatora **MARIA LINA PAIXÃO
FONTES COUTINHO**, Secretária de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio
das Ostras.

Art. 2º. Fica estabelecido que no dia 04 de dezembro de 2017, segunda-feira,
não haverá expediente na SEMEDE e aula nas escolas públicas municipais e que,
nas demais Secretarias de Governo, haverá expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 03 de Dezembro de 2017. Encaminhe-
se cópia à família enlutada.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras